



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



**EDITAL Nº. 001/2017**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO.**

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº 160/2017 de 13 de Julho de 2017 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Provas de Títulos para o ingresso temporário em seu quadro de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, IX, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e lei municipal nº 707/2017 de 27 de Junho de 2017, de acordo com as disposições a seguir:

**1. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. A realização do processo seletivo simplificado é de responsabilidade da empresa **E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA – ME**

O presente Processo Seletivo será feito em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade e moralidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

1.2 Os cargos e vagas ofertadas no presente certame estão relacionados na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORARIA	LOTACAO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	VAGAS		
					Imediata	Reserva	TOT
Assistente Social	30	Sede do Município	Ensino Superior na área e Registro no Conselho	4.600,32	01	01	02
Psicólogo	40	Sede do Município	Ensino Superior na área e Registro no Conselho	4.600,32	01	02	03
Nutricionista	40	Sede do Município	Ensino Superior na área e Registro no Conselho	4.600,32	01		01
Enfermeiro	40	Sede do Município	Ensino Superior na área e Registro no Conselho	4.600,32		01	01
Enfermeiro	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Superior na área e Registro no Conselho	4.600,32		01	01
Fisioterapeuta	40	Sede do Município	Ensino Superior na área e Registro no Conselho	4.600,32		01	01

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



			Conselho				
Farmacêutico / Bioquímico	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Superior na área e Registro no Conselho	4.600,32		01	01
Professor de Língua Estrangeira (inglês)	30	Sede do Município	Superior em Letras habilitação em Inglês	2.519,59	01		01
Professor	30	Sede do Município	Superior em Pedagogia	856,80		03	03
Professor	30	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Superior em Pedagogia	2.519,59		03	03
Orientador Social	40	Sede do Município	Ensino Médio Completo	1.663,25		01	01
Orientador Social	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Médio Completo	1.663,25		01	01
Entrevistador do Bolsa Família	40	Sede do Município	Ensino Médio Completo	1.013,46		01	01
Entrevistador do Bolsa Família	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Médio Completo	1.013,46		01	01
Apoio Educacional para Acompanhar Crianças em Sala de Aulas	40	Sede do Município	Ensino Médio Completo	1.043,73		06	06
Apoio Educacional para Acompanhar Crianças em Sala de Aulas	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Médio Completo	1.043,73	01	01	02
Técnico de Enfermagem	40	Sede do Município	Ensino Médio Completo e técnico de enfermagem com Registro no Órgão Competente	1.962,82		01	01
Técnico de Enfermagem	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Médio Completo e técnico de enfermagem com Registro no Órgão	1.962,82		01	01

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



			Competente				
Técnico de Laboratório	40	Sede do Município	Ensino Médio Completo e Técnico em Laboratório com Registro no Órgão Competente	1.962,82 '		01	01
Agente de Combate a Endemias	40	Sede do Município	Ensino Médio Completo	1.330,41		01	01
Agente de Combate a Endemias	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Médio Completo	1.330,41		01	01
Fiscal de Tributos	40	Sede do Município	Ensino Médio Completo	1.840,14	01		01
Fiscal de Tributos	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Médio Completo	1.840,14	01		01
Guarda noturno/diurno	40	Sede do Município	Ensino Fundamental Incompleto	1.043,73	04	01	05
Motorista CNH D	40	Sede do Município	Ensino Fundamental Incompleto	1.410,75	01	02	03
Motorista CNH D	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Fundamental Incompleto	1.410,75	01	02	03
Motorista CNH E	40	Sede do Município	Ensino Fundamental Incompleto	1.410,75		01	01
Auxiliar de Serviços Gerais; Cozinha/nutrição e limpeza.	40	Sede do Município	Ensino Fundamental Incompleto	1.043,73		03	03
Auxiliar de Serviços Gerais; Cozinha/nutrição e limpeza.	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Fundamental Incompleto	1.043,73	02	03	05
Coveiro	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Fundamental Incompleto	1.349,46		01	01

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



## 2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições podem ser feitas apenas via internet em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições pela internet	<b>Início: das 08hs00 de 31/07/2017 - Término: 18hs00min de 11/08/2017</b> <b>As inscrições serão isentas de taxas para todos os cargos.</b> <b>Endereço Eletrônico: <a href="http://assepublica.listaeditais.com.br">assepublica.listaeditais.com.br</a></b>
<b>Os horários previstos neste edital seguem o horário de Brasília - DF</b>	

**1º Passo:** Ler completamente o edital, fazer a opção pelo cargo e local para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;

**2º Passo:** Preencher total e corretamente o Formulário de Inscrição diretamente no site;

**3º Passo:** Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;

**4º Passo:** efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos;

**5º Passo:** em caso de troca de cargo, o candidato deverá efetuar nova inscrição, prevalecendo a última, ou seja, o candidato só será inscrito para concorrer a um único cargo.

### 2.2. Disposições gerais sobre as inscrições

**2.2.1.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

**2.2.2.** O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

**2.2.3.** Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

**2.2.4.** Todas as informações sobre as inscrições: (66) 3564-1457

### 2.3. Do Cartão de Identificação

**2.3.1.** No ato da inscrição o candidato receberá ou imprimirá o seu Cartão de Identificação, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

- Nome;
- Informar e-mail válido para contato;
- Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- A categoria funcional a que irá concorrer.

**2.3.2.** Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

**2.3.3.** O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



**2.3.4.** As informações complementares serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: [assepublica.listaeditais.com.br](http://assepublica.listaeditais.com.br)

**3. DAS PROVAS**

**3.1. Data e local das provas objetiva e prática**

**3.1.1.** A prova objetiva para todos os cargos serão realizadas no dia **27/08/2017**, no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível nos endereços eletrônico: [assepublica.listaeditais.com.br](http://assepublica.listaeditais.com.br).

*Os candidatos que se inscreverem para atuar na sede do município farão as provas na sede do município e os candidatos que se inscreverem para atuar no Distrito de Santo Antônio do Fontoura farão as provas no referido distrito.*

**3.1.2.** As provas prática para os cargos que exigirem será no dia **27/08/ 2017** às 11hs30min, com pontuação máxima de 60 pontos.

**3.1.3.** Farão prova prática os candidatos que se inscreverem para concorrer a uma vaga nos seguintes cargos:

- |  |
|--|
| - <b>Motorista Transporte Escolar CNH D;</b><br>- <b>Motorista de Veículos Leve CNH E.</b> |
|--|

**4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**4.1. Das características da prova objetiva**

**4.1.1.** A prova objetiva terá duração de **03 (três) horas**, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos, serão **20 (vinte) questões de múltiplas escolhas de quatro alternativas.**

**4.1.2.** A constituição da prova objetiva é a seguinte:

**NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

Cargos	Composição das provas	Questões	Pontuação	Máximo
Motoristas CNH D e E	Língua portuguesa;	10	01	10
	Conhecimentos específicos de legislação de trânsito.	10	03	30
	Total	20		40

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



**NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

Cargos	Composição das provas	Questões	Pontuação	Máximo
Guarda, Auxiliar de serviços gerais cozinha/nutrição e limpeza; Coveiro.	Língua portuguesa;	10	01	10
	Matemática.	10	01	10
	Total	20		20

**NIVEL MÉDIO COMPLETO**

Cargos	Composição das provas	Questões	Pontuação	Máximo
Apoio Administrativo Educativo para acompanhamento de Criança em sala de aula;	Língua portuguesa;	10	01	10
	Conhecimentos Específicos – Informática	10	03	30
	Total:	20		40
Orientador Social;	Língua Portuguesa;	10	01	10
	Conhecimentos Específicos – Informática;	10	03	30
	Total:	20		40
Entrevistador do Bolsa Família;	Língua Portuguesa;	10	01	10
	Conhecimentos Específicos – Informática;	10	03	30
	Total:	20		40
Agente de	Língua Portuguesa;	10	01	10

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



<b>Combate Endemias;</b>	<b>a</b>	<b>Conhecimentos Específicos – Informática;</b>	<b>10</b>	<b>03</b>	<b>30</b>
		<b>Total:</b>	<b>20</b>		<b>40</b>
<b>Fiscal de tributos.</b>		<b>Língua Portuguesa;</b>	<b>10</b>	<b>01</b>	<b>10</b>
		<b>Conhecimentos Específicos – Informática;</b>	<b>10</b>	<b>03</b>	<b>30</b>
		<b>Total:</b>	<b>20</b>		<b>40</b>

**NIVEL MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO**

<b>Cargos</b>		<b>Composição das provas</b>	<b>Questões</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>
<b>Técnico Laboratório;</b>	<b>de</b>	<b>Língua portuguesa;</b>	<b>10</b>	<b>01</b>	<b>10</b>
		<b>Conhecimentos Específicos.</b>	<b>10</b>	<b>03</b>	<b>30</b>
<b>Técnico Enfermagem</b>	<b>de</b>	<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>40</b>

**NIVEL SUPERIOR**

<b>Cargos</b>		<b>Composição das provas</b>	<b>Questões</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>
<b>Nutricionista Assistente Social Psicólogo; Enfermeiro; Fisioterapeuta; Farmacêutico/Bioquímico; Professores</b>		<b>Língua portuguesa;</b>	<b>10</b>	<b>01</b>	<b>10</b>
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>10</b>	<b>03</b>	<b>30</b>
		<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>40</b>

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



4.1.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo I deste edital.

**4.2. Da realização da prova objetiva:**

**4.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, documento de identificação com foto original.

**4.2.2.** Não será permitido ao candidato entrar no local da prova com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

**4.2.2.1.** O fiscal de sala e a coordenação do processo seletivo não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

**4.2.3.** Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista vigente nos moldes atuais.

**4.2.3.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

**4.2.3.2.** Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3.

**4.2.4.** Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.3, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico do local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

**4.2.5.** Será sumariamente **eliminado** do processo seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



4.2.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas àqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.2.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.2.8. Na prova objetiva só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica confeccionada em material transparente, de tinta preta ou azul, não porosa.

4.2.9. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.2.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.2.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.2.12. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.2.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.2.14. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.2.15. O candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01hs30 (uma hora e trinta minutos) e poderá levar consigo o caderno de provas.

4.2.16. O candidato deverá permanecer no mínimo por uma hora em sala após o início das provas, sob pena de eliminação, podendo sair apenas para ir ao banheiro, tomar água ou outros casos, devidamente acompanhado do fiscal.

4.2.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

4.2.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.2.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



4.3. Do conteúdo programático da prova objetiva

4.4.1. Os programas da prova objetiva, nos quais constam as matérias a serem exigidas, fazem parte do Anexo I deste edital.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

### **5.1. Dos critérios de classificação**

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela nota obtida, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

5.1.1.1. No caso de haver prova prática à classificação se dará pela somatória desta prova com a nota da prova teórica e a de titulação.

### **5.2. Do excedente de classificação:**

5.2.1. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado. E poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação em Imprensa Oficial Jornal Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), no mural da Prefeitura Municipal de São José do Xingu ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **5.3. Da desclassificação**

5.3.1. Será considerado desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) Ausentar-se da prova e ou não realizar a prova prática;
- b) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado;
- c) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- e) Não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais.
- f) Tirar nota inferior a 50% na prova pratica para os cargos que a exigir.
- g) Tirar nota inferior a 30% em cada matéria para os cargos que exigir escolaridade de ensino médio, ensino médio e técnico e ensino superior.
- h) Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório;

### **5.4. Da Prova de Títulos**

5.4.1. Somente os candidatos que se inscreverem para concorrer aos cargos que exigir escolaridade de ensino superior farão provas de títulos e se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULO	CONDIÇÃO	PONTO
1	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com <b>carga</b>	5,00

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



		<b>horária igual ou superior a 360 horas/aulas.</b>	
<b>2</b>	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	10,00
<b>3</b>	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	20,00

5.4.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente será computado apenas o título de maior pontuação;

5.4.3. Somente será considerado o título obtido na área de atuação correspondente ao cargo pretendido;

5.4.4. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.4.5. Os pontos obtidos na prova de títulos serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação final.

5.4.6. Para a entrega dos diplomas/certificados previsto no item **5.4.4** deverá utilizar, para tanto, o espaço para Apresentação de Títulos constante no Sistema Eletrônico, no site [assepublica.listaeditais.com.br](http://assepublica.listaeditais.com.br) e seguir as instruções ali contidas.

5.4.6.1. Os títulos deverão ser protocolados em formulário próprio somente no endereço eletrônico previsto no item **5.4.4** no período das **08hs00min de 31/07/2017 até às 18hs00min de 11/08/2017**.

### **5.5. Dos critérios de desempate na classificação**

5.5.1. Havendo empate na contagem de pontos obtidos, serão obedecidos os critérios de desempate, para todos os cargos, pela ordem a seguir:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
- Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos para todos os cargos que exigir escolaridade de ensino médio, ensino médio e técnico e ensino superior;
- Para os cargos de motorista o desempate será para quem tiver maior nota na prova prática;
- Persistindo o empate quem tiver maior idade.

### **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT, por meio de decreto, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial da AMM e no site da Prefeitura.

6.1.1. As publicações relativas à convocação dos aprovados e classificados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial conforme o item **6.1**, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Xingu a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

### **7. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



**7.1.** Os candidatos classificados para cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações na Imprensa Oficial do Município, ocorrida durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

**7.2.** Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial dos Municípios [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecido para a contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

**7.3.** Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público, que comprove o que segue abaixo:

**7.3.1.** Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**7.3.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

**7.3.3.** Certidão de Casamento ou Nascimento;

**7.3.4.** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e CPF

**7.3.5.** Carteira de Vacinação completa e atualizada do candidato e dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

**7.3.6.** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

**7.3.7.** Cartão do PIS/PASEP;

**7.3.8.** Título de Eleitor;

**7.3.9.** Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) e/ou pela internet;

**7.3.10.** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

**7.3.11.** Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional);

**7.3.13.** 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;

**7.3.14.** Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

**7.3.15.** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

**7.3.16.** Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

**7.3.17.** Comprovante de endereço residencial;

**7.3.18.** Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

**7.3.19.** Declaração de Bens;

**7.3.20.** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

**7.4.1.** Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue.

**7.4.2.** A inspeção médica terá caráter eliminatório.

**7.4.3.** CPF dos dependentes maiores de 14 anos;

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



**7.4.4.** CPF do Pai e da Mãe;

**7.4.5.** Conta Corrente no Banco do Brasil

**7.4.6.** Carteira de Trabalho CTPS

**8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO**

**8.1.** A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico Contratual Administrativo, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, observando o disposto no estatuto dos servidores municipais.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1. O presente processo seletivo simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.**

**9.1.1 Os contratos temporários celebrados com suporte no presente processo seletivo simplificado terão validade de até 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.**

**9.2.** A inscrição neste processo seletivo, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

**9.3.** Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do processo seletivo, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

**9.4.** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

**9.5.** O candidato que, à época da contratação não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

**9.6.** A Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

**9.7.** A Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT fará divulgar sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

**9.8.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

**9.9.** Todas as publicações pertinentes a este processo seletivo, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no endereço eletrônico da ***assepublica.listaeditais.com.br*** e ***diariomunicipal.org/mt/amm/***, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT.

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



**9.10.1.** As publicações relativas à homologação do processo seletivo e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial, bem como no endereço eletrônico [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Xingu a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

**9.10.2.** Para a finalidade específica do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial.

**9.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado nº 001/2017 e a **E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA ME.**

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

### **10.1. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017**

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>EVENTOS</b>
24/07/2017	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
24/07/2017 a 27/07/2017	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
31/07/2017 a 11/08/2017	PERÍODO DE INSCRIÇÕES E PROTOCOLIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
14/08/2017	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
15/08/2017 a 18/08/2017	RECURSOS REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
21/08/2017	HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES
22/08/2017	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS OBJETIVA
27/08/2017	PROVA OBJETIVA
27/08/2017	PROVA PRÁTICA
27/08/2017	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR ÀS 18Hs00.
28/08/2017 e 29/08/2017	RECURSOS CONTRA AO GABARITO PRELIMINAR
31/08/2017	<ul style="list-style-type: none"><li>• DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA</li><li>• DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL</li></ul>
31/08/2017	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



31/08/2017 a 04/09/2017	RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
05/09/2017	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
05/09/2017	HOMOLOGAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2017

## 10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Empresa **E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA ME** desde que apresentado nos prazos constantes no cronograma acima.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos/analísados recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra a classificação geral, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico **assepublica.listaeditais.com.br** e seguir as instruções ali contidas.

10.2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, fora do prazo.

10.2.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será divulgado no site já epigrafado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA ME**, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**São José do Xingu/MT, em 24 de Julho de 2017.**

**Fernanda Alves Bezerra**  
**Presidente da Comissão Organizadora**

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

**CARGOS NÍVEL SUPERIOR**

**PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR;**

Texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Vícios de linguagem.

**PROFESSOR - PEDAGOGIA**

Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. A criança e a educação infantil: história, concepções. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O professor de educação infantil. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Diretrizes Curriculares e de qualidade para Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Questões relativas às atividades inerentes a função. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Lei nº 9.394/96.

**PROFESSOR - LETRAS**

A linguagem e a comunicação humana: as concepções de linguagem: linguagem como expressão do pensamento; linguagem como instrumento de comunicação e linguagem como interação; as funções da linguagem; língua, fala e discurso; dialeto padrão e variedades linguísticas; níveis de linguagem; língua oral e língua escrita; história externa da língua portuguesa: origem e evolução; constituição do léxico português; características do português no Brasil; componentes da língua: fonológico, morfológico, sintático, semântico e pragmático; processo de formação de palavras em português; estrutura das palavras; processos sintáticos: regência, concordância e colocação pronominal; aspectos estilístico-semânticos da linguagem. leitura e produção textual: leitura

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



parafrástica e leitura polissêmica. os textos: descritivo, narrativo e dissertativo. textualidade: coesão e coerência a coordenação e subordinação. intertextualidade, hipertextualidade e apropriações discursivas/textuais. recursos argumentativos. linguagem e literatura: conceito de literatura. os níveis de significação da palavra: denotação e conotação. os gêneros literários. as linguagens da literatura: poema, texto narrativo e teatro. a literatura portuguesa e brasileira: contexto sócio-histórico e análises de textos nos diversos estilos literários. trovadorismo. humanismo. classicismo. quinhentismo. barroco. arcadismo. romantismo. realismo (naturalismo/parnasianismo). simbolismo. pré-modernismo. modernismo (fases). literatura contemporânea.

### **NUTRICIONISTA**

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erasmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

### **ENFERMEIRO**

Ética e legislação profissional. Conhecimentos sobre assistência a pacientes; curativos; vacinação e injeções; administração de medicamentos; esterilização de material de enfermagem; socorros de urgência; higienização de pacientes; elaboração de relatórios; legislação e regulamento da profissão. Sistema de informação da atenção básica. Processo Atuação do Enfermeiro nos programas Ministeriais: PNI; Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS, Pré-natal. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança e do RN (pré-termo, termo e pós-termo). Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento de feridas no domicílio. Atenção da equipe de enfermagem na vigilância

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



epidemiológica e Sanitária. Administração das assistências de enfermagem. Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas e parasitárias. Doenças endêmicas. Indicadores Básicos de Saúde. Controle da dor no domicílio. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Processo de supervisão e instrução dos Auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino.

### **FISIOTERAPEUTA**

Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia – fototerapia hidroterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardio-vascular; Amputação; Prótese e Órteses –Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar – gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Avaliação Fisioterápica do paciente crítico; Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar – Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ética e legislação profissional.

### **PSICOLOGO**

Política de saúde no Brasil. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Concepções sobre grupos e instituições. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmica, segundo as principais teorias. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologias. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. Álcool, tabagismo e outras drogas. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. Ética profissional. Psicologia Social. Cultura juvenil. Terapia Breve. Trabalho em Rede. Orientação Familiar. Princípios da intersectorialidade. Mediação de Conflitos. Trabalho Multidisciplinar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Estudo de caso. Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Lei 10.216 /01 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Psicologia e Políticas Públicas. Psicologia Escolar: Teorias da aprendizagem. Teorias da personalidade: teoria psicanalítica, teoria humanista, teoria cognitiva e teoria comportamental. Psicodrama: Teoria e técnicas. Terapias e os fundamentos da psicoterapia.

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



### **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

1 Microbiologia e imunologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antissepsia. 2 Bactérias pyogênicas: Staphylococcus e Streptococcus, Coccus e bastonetes Gram - negativos, bacilos álcool ácidos resistentes, infecções bacterianas por anaeróbicos esporulados. 3 Prevenção, tratamento e epidemiologia de doenças infecciosas, vacinas e sonoterapia. 4 Interferência de medicamentos/alimentos em exames laboratoriais. 5 Virulogia. 6 Fungos. 7 Hematologia geral: índices hematimétricos, hemostasia e coagulação. 8 Imunohematologia. 9 Noções básicas de imunologia: antígeno e anticorpo. 10 Imunidade humoral e celular, hipersensibilidade, reações de fixação de complemento, aglutinação e precipitação. 11 Parasitologia: helmintologia, protozoologia, entomologia. 12 Biologia da infecção malárica. 13. Coleta de materiais biológicos, 14. Bioquímica clínica: determinação de colesterol total, HDL, LDL, VLDL, triglicérides, enzimologia, ureia, creatina, ácido úrico, bilirrubinas, 15. Farmacologia clínica e terapêutica. 16. Farmacovigilância. 17. Interações medicamentosas. 18. Fármacos e exames laboratoriais. 19. Analgésicos, antipiréticos, antipsicóticos, antidepressivos, antialérgicos, anti - hipertensivos, anti - ácidos, anorexígenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, vitaminas. 20. Fármacos na gestação / amamentação. 21. Microbiologia e Imunologia Clínica. 22. Hematologia. 23. Vias de administração de fármacos. 24. Corticoides. 25. Anti - inflamatórios. 26. Formas farmacêuticas 27. Doenças causadas por vermes.

**ASSISTENTE SOCIAL** - 1. Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993; 4. Fundamentos Históricos, Teórico - metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A Pesquisa e a Prática Profissional. A questão da instrumentalidade na profissão; 5. As diferentes concepções do movimento de reconceitualização do Serviço Social; 6. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93 (LOAS); 11. Lei nº 12.435, de 2011; 12. Elaboração de Projetos e Avaliação de Serviços 57 Socioassistenciais; 13. Controle social. Conselhos, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. 14. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. 15. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: BPC, Bolsa família e PETI; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/2005; 17. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009; 18. Norma Operacional básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social/NOB - RH/2006; 19. Conhecimento das campanhas sanitárias; vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua legislação;

### **CARGOS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

#### **PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. Fonética. Ortografia. Acentuação

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



gráfica, acento gráfico e acento tônico; regras de acentuação; Classes de palavras, substantivos, artigo; adjetivo, numeral, pronome, verbos. Estrutura e formação de palavras. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Termos da oração. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem, tópicos da Linguagem. Novo acordo ortográfico.

#### **CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA**

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Dos, Windows, Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Evolução da Enfermagem através da história. Princípios Éticos. Necessidades básicas do ser humano. Interação do homem com o meio ambiente. Agentes patogênicos. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses via de administração, efeitos colaterais); Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. Unidade de enfermagem. Central de material. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

#### **TECNICO DE LABORATÓRIO**

**Anatomia e Fisiologia Humana:** os principais órgãos do corpo humano. Os principais mecanismos fisiológicos dos sistemas de controle do corpo, das membranas celulares e dos sistemas: digestório, circulatório, respiratório, osmorregulador e excretor, nervoso, endócrino, reprodutor, esquelético e muscular. **Química:** a relação química, sociedade e tecnologia: interações e transformações no meio ambiente. Experimentos. A química e as transformações na história da produção. Interação matéria e energia. Estados dos materiais. Química atomista e tabela periódica. Transformações químicas e quantidades. Eletroquímica. Propriedades coligativas. Introdução à análise qualitativa. Equipamentos específicos. Preparo de soluções: soluto, solvente, concentração. Unidades físicas e químicas. Molalidade, normalidade, diluição e porcentagem. Noções de pesos e medidas.

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



**Bioquímica:** Conceito de biomoléculas e sua classificação em unidades monoméricas e em macromoléculas. Interações químicas entre as biomoléculas com a água, conceito de pH e sistemas tampões. Compreensão dos níveis de organização supramolecular das biomoléculas na constituição das organelas celulares. Relação entre estrutura e funções biológicas das proteínas, carboidratos e lipídios. Conceitos de metabolismo. Análise das vias catabólicas de carboidratos, lipídeos e respiração celular. Metabolismo de proteínas: ciclo da uréia. Metabolismo e digestão de carboidratos. Biosíntese do colesterol no fígado. Colesterol e dislipidemias. Síntese de ácidos graxos. Integração do metabolismo. Hormônios. **Parasitologia:** técnicas frequentemente utilizadas em Parasitologia; diagnóstico, epidemiologia, profilaxia e tratamento das parasitoses. Identificação, caracterização e classificação dos parasitas de importância médica. Protozoologia, helmintologia e entomologia médicas: artrópodes parasitas ou vetores de doenças.

**CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

Interpretação de texto; Sinônimo e antônimo; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Pontuação; fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

**MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, EXCETO MOTORISTA.**

Operações fundamentais. Frações e Operações com frações. Regra de três simples. Juros simples. Razão e proporção. Unidades de comprimento, área e volume. Porcentagem. Geometria Plana. Sistema de equações. Resolução de Problemas.

**MOTORISTA CNH D e E**

Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão,

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.

**São José do Xingu/MT, em 24 de Julho de 2017.**

**Fernanda Alves Bezerra**  
**Presidente da Comissão Organizadora**

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**